Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido em 10/3/2014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Em 17 de fevereiro de 2014.

MENSAGEM Nº 07/2014

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que **"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente".**

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

A abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, objeto único desta propositura, abrange de forma especifica a área de Promoção Social visando à instauração do projeto "Nascente Esportivo" em nossa cidade por meio de Termo de Parceria entre o Município de Praia Grande, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a ONG Instituto de Ação Social de Praia Grande, que por sua vez encontra-se devidamente inscrita sob o nº. 050/13 no referido Conselho conforme exigência prevista no artigo 90 do E. C. A. – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como determina a Resolução CMDCA nº. 01/2011. Ainda, de maneira a atender a Resolução 02/2011 do CMDCA, que dispõe sobre a distribuição de recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o projeto em tela careceu de prévio parecer favorável da Comissão de Projetos do Conselho emitido em 09 de setembro de 2013, para que no ato seguinte fosse devidamente aprovado por todos os Conselheiros presentes durante reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2013.

Versando sobre o projeto "Nascente Esportivo", observa-se a previsão do mesmo no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no eixo Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Cultura, como forma de possibilitar a realização de trabalho preventivo através de atividades socioeducativas, recreativas, culturais e esportivas, ampliando a visão de mundo das crianças e adolescentes.

6.ª Sessão Data 10/03/14
Encaminhamento Às doutas comissões para parecer
Presidente

Por fim, esclarecemos que para tanto, será necessário a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA devendo o mesmo integrar de forma suplementar o orçamento da Secretaria de Promoção Social, em sua Unidade Orçamentária especifica conforme estatuído pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 – LOA 2014, nº. 1.695/2013.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.ª

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO

PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Sérgio Luiz Schiano de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal da

Estância Balneária de **PRAIA GRANDE-SP**

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

7.ª Sessão Data 17/3/14
Encaminhamento Aprovado
em 1º disc
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 /14
DE, DE DE 2014

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão,realizada em dede 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao Projeto Nascente Esportivo através da seguinte rubrica orçamentária:

12.08.00 3.3.50.43.00 08.243.4002 2084 93 50000.04 R$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2014 ano quadragésimo oitavo da emancipação.

EXT.
2.ª Sessão Data 17/3/14
Encaminhamento Aprovado
em 2ª disc.
Presidente

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 030/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls. referentes a(o) **Projeto de Lei nº 010/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de março de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 13 de março de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como aqueles relacionados na Mensagem n.º 04/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do superávit do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referida verba por absoluta falta de previsibilidade.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 13 de março de 2014.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 13 de março de 2014.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 030/14
PROJETO DE LEI Nº 10/14
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Relator: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia dezessete de março de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das doutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como aqueles relacionados na Mensagem n.º 04/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do superávit do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referida verba por absoluta falta de previsibilidade.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

JANAINA BALLARIS — **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**

ANTONIO EDUARDO SERRANO — **CARLOS EDUARDO BARBOSA**

MARCO ANTONIO DE SOUSA — **ANTONIO CARLOS REZENDE**

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

2 ª Sessão EXT. Data: 17/3/2014
Assunto: PROC. Nº 25/14 2 ª Discussão

NOME DO VEREADOR	PARTIDO	A FAVOR	CONTRA	
1 ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	1		
2 ANTONIO EDUARDO SERRANO	Pros	2		
3 BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	3		
4 CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	4		
5 CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN	PDT	5		
6 EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD solidariedade	6		
7 EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM	PPS	7		
8 EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES	PTN			AL
9 FRANCISCO RODRIGUES B. NETO	PMDB	8		
10 JANAINA BALLARIS	PT			AL
11 MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	9		
12 MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	10		
13 PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA	PRB			AL
14 ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB			AL
15 RÔMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	11		
16 SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB		—	
17 TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	12		

VOTARAM: A FAVOR 12 ABSTENÇÃO 4

CONTRA _____

Carlos Eduardo Gonçalves Karan
1º Secretário

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2014

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao Projeto Nascente Esportivo através da seguinte rubrica orçamentária:

12.08.00	3.3.50.43.00	08.243.4002	2084	93	50000.04	R$100.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei n° 4320/64:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 100.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 17 de Março de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 17 de Março de 2.014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 18 de Março de 2.014.

OFÍCIO GPC-L Nº 053/14

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 06/14, relativo ao Projeto de Lei nº 10/14, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 07/14 e que **"dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente"**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Segunda Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 17 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

RECEBIDO
19/03/2014
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE